



LEI N° 6.893, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.
PROMULGADA

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JOÃO MOTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Mota**, a atual Rua Projetada a qual que tem início entre o lote 18 da quadra F e o lote 1 da quadra T e termina entre o lote 33 da quadra F e a quadra T, constante no loteamento Zefinha Mota (planta 301), localizada no Bairro João Mota, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação d aplaca alusiva à denominação de que trata o artigo anterior, bem como comunicar aos Correios para o devido cadastramento no CEP-Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 11 de agosto de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Ricardo Liberato